



# ***Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2009/2012**

**Lei nº 1586  
De 20 de novembro de 2009**

**“ Dispõe sobre a alteração de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1575/09”.**

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.576/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.575/09, os Programas: “Legislativo - Programa 0003 – Projeto 002- Aquisição de veículos de R\$ 160.000,00 para R\$ 80.000,00; Projeto 003 – Ampliação da Câmara Municipal de R\$ 110.000,00 para R\$ 100.000,00; Projeto 005 – Aquisição de Móveis, Equip. Informática e Mat. Permanente de R\$ 100.000,00 para R\$ 56.000,00 e, Executivo – Programa 0026 – Atividade 047 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas de R\$295.000,00 para R\$ 429.000,00”.

**Art. 2º** Os anexos II e III da Lei 1576/09 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos V e VI da Lei 1575/09 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de novembro de 2009

**João Carlos da Silva Torres  
Prefeito**

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.